Lei 2.726, de 5 de maio de 2.020.

Revoga o § 3° do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.313/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica revogado o § 3° do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.313/2013, com redação dada pela Lei Municipal n° 2.655/2018.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de maio de 2.020, 108º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal